



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE
E SECRETARIADO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARIA DE FATIMA CRISTINA DOS SANTOS

AS CARACTERÍSTICAS DA AUDITORIA NAS EMPRESAS FAMILIARES
LISTADAS NA BM&FBOVESPA

Orientadora: Profa. Dra. Márcia Martins Mendes De Luca

FORTALEZA

2013

AS CARACTERÍSTICAS DA AUDITORIA NAS EMPRESAS FAMILIARES LISTADAS NA BM&FBOVESPA

RESUMO

A atividade de auditoria pode ser vista como um dos mecanismos da governança corporativa resultante de um processo baseado na verificação das boas práticas de governança ao transmitir confiabilidade no que concerne a veracidade e qualidade das informações e práticas empresariais divulgadas nos relatórios emitidos pela empresa (BARBOSA et al, 2009). Assim, é por meio dos agentes comitê de auditoria, auditoria interna e auditoria independente, que as informações financeiras e contábeis para tomadas de decisões podem ser consideradas confiáveis, além de obter a transparência exigida pelos *stakeholders*. O estudo tem como objetivo geral identificar as características da auditoria (comitê de auditoria, auditoria externa e auditoria interna) nas empresas familiares listadas nos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa 1 e 2 e no Novo Mercado da BM&FBovespa. Trata-se de pesquisa descritiva, de natureza qualitativa com base nos dados de 55 empresas familiares referentes ao exercício de 2011. Os resultados, comparativamente a estudos empíricos anteriores sobre o tema, indicam que as empresas estão dando mais relevância à transparência das atividades relacionadas à auditoria, facilitando o acesso às informações básicas sobre os órgãos analisados (comitê de auditoria, auditoria interna e auditoria independente), principalmente aos investidores do mercado.

Palavras-chave: Auditoria; Governança Corporativa; Empresas Familiares

1 INTRODUÇÃO

A governança corporativa tem como princípios a transparência, a equidade, a prestação de contas, conformidade e a responsabilidade corporativa (IBGC, 2009). Tais princípios são necessários para que as empresas busquem alcançar maior captação de recursos, redução de custo de capital e aprimoramento do processo decisório da alta gestão. Em torno da governança corporativa, tem-se três premissas fundamentais: as empresas que adotam as Melhores Práticas de Governança são vistas de forma diferenciada pelos investidores e têm acesso privilegiado ao capital, os investidores têm sempre interesse em maximizar o retorno sobre seus investimentos e os acionistas se preocupam em cuidar ativamente do seu patrimônio (SILVEIRA, 2010).

Assim, é necessário que as empresas, principalmente as de capital aberto, divulguem suas informações financeiras com o máximo de confiabilidade para os seus investidores, acionistas, fornecedores, clientes, governo e organismos. Diante disso, espera-se também que as companhias tenham um controle interno adequado, que as informações contábeis e financeiras divulgadas sejam relevantes, tempestivas e precisas e que haja uma comunicação entre gestores e investidores.

Nesse contexto, ainda é possível citar que, a partir do preceito que as organizações adotam boas práticas de governança corporativa, devem garantir os

interesses de seus *stakeholders*, a fim de manter-se confiável no mercado e garantir a perenidade do capital das partes interessadas.

Essa confiança pode ser transmitida pela Auditoria, que pode ser vista como um dos mecanismos da governança corporativa resultante de um processo baseado na verificação das boas práticas de governança ao transmitir confiabilidade no que concerne a veracidade e qualidade das informações e práticas empresariais divulgadas nos relatórios emitidos pela empresa (BARBOSA et al, 2009). É por meio dos órgãos da governança corporativa, comitê de auditoria, auditoria interna e auditoria independente, que as informações financeiras e contábeis para tomadas de decisões podem ser consideradas confiáveis, além de obter a transparência exigida pelos *stakeholders*.

Diante do exposto, o presente trabalho apresenta a seguinte questão de pesquisa: quais as características da Auditoria, enquanto órgão da governança corporativa, nas empresas familiares listadas na BM&FBOVESPA?

O objetivo geral é analisar as características da auditoria, representada pelos órgãos comitê de auditoria, auditoria interna e auditoria independente, divulgadas pelas empresas familiares listadas nos níveis diferenciados (Nível 1 e Nível 2) de governança corporativa e no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Adicionalmente, busca-se investigar a função da auditoria interna das empresas familiares e examinar os tipos de relatórios e os auditores independentes das empresas familiares.

Trata-se de uma pesquisa descritiva por adotar procedimentos de coleta que permitiram a identificação das características dos órgãos já mencionados. É de natureza qualitativa, pois analisa a relevância dos dados encontrados, sem o uso de ferramentas estatísticas, em conjunto com as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Foram pesquisadas as características de 55 empresas familiares com ações negociadas no Nível 1, Nível e Novo Mercado da BM&FBOVESPA, com base nos dados referentes ao exercício de 2011.

Espera-se, portanto, que as empresas que seguem as boas práticas da governança devem apresentar características específicas dos órgãos de auditoria da sua organização, evidenciando para os *stakeholders* sua preocupação com a qualidade das informações que são divulgadas ao mercado. Dessa forma, justifica-se o presente trabalho na medida em que contribui para a escassa literatura sobre a auditoria nas empresas, em especial, nas empresas familiares.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Governança Corporativa

O movimento pela governança corporativa teve início na década de 1990 nos Estados Unidos com os grandes escândalos financeiros, envolvendo diversas corporações, que causaram prejuízos ao mercado, despertando assim a atenção da sociedade em geral para a relevância desse tema. Os acionistas sentiam-se desprotegidos dos abusos da diretoria executiva das empresas, da inércia dos conselhos de administração inoperantes e das omissões das auditorias externas, para se assegurarem dos seus direitos, despertaram para a necessidade de novas regras (LODI, 2000).

Assim, ao longo dos anos foram surgindo os agentes reguladores que fortaleceram as práticas da governança corporativa. Nos EUA, foi promulgada a Lei Sarbanes - Oxley, em 2002, que introduziu regras severas para assegurar maior transparência aos resultados das companhias. No Brasil, o Instituto Brasileiro de

Governança Corporativa (IBGC), criado em 1995, é o principal órgão disseminador das melhores práticas de governança corporativa do país. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 2002, também publicou sua cartilha com as boas práticas de governança.

Existem várias definições para governança corporativa. Segundo Lodi (2000, p. 9), a “Governança Corporativa é um novo nome para o sistema de relacionamento entre acionistas, auditores independentes e executivos da empresa, liderado pelo Conselho de Administração”. De acordo com Oliveira (2006), é o conjunto de práticas administrativas para otimizar o desempenho das empresas facilitando o acesso às informações básicas que são divulgadas e melhorando o modelo de gestão. Para a CVM (2002), a otimização dessas práticas está relacionada ao desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital.

Silva (2006) afirma que a governança corporativa é direcionada para os interesses dos acionistas e sua relação com os conselhos de administração e com a direção executiva das corporações, mas pode também atingir outras partes interessadas, tanto internas quanto externas, ambas com interesses nas ações e nos resultados das empresas.

De acordo com o IBGC (2009), a governança corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo o relacionamento entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgão de controle, buscando assim uma gestão mais profissionalizada e transparente.

Governança corporativa é o sistema institucional constituído pelo conjunto de leis a que a entidade está submetida, seu estatuto social, estrutura organizacional, diretrizes, políticas, procedimentos e práticas adotados, cultura organizacional (princípios, crenças e valores) do seu corpo diretivo e funcional, que se relacionam para alcançar os objetivos sociais da entidade e assim proporcionar sua continuidade (BANCO DO BRASIL, 2010)

Dessa forma, fica claro que objetivo principal da governança corporativa é garantir a confiabilidade em uma determinada empresa para os seus acionistas, criando um conjunto eficiente de mecanismos, tanto de incentivos quanto de monitoramento, a fim de assegurar que o comportamento dos executivos esteja sempre alinhado com o interesse dos acionistas, e assim evitar o conflito de agência.

A CVM é um dos órgãos que visa à proteção do direito dos investidores nas companhias, associada aos preceitos da Lei das Sociedades por Ações, por meio da auditoria independente, que tem como objetivo emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas, e da auditoria interna, que apesar de não ser obrigatória, tem como papel adicionar valor e melhorar as operações das organizações além de desempenhar papel importante no sistema de governança corporativa.

Além da CVM, a lei norte americana Sarbanes - Oxley é direcionada para a obrigatoriedade do comitê de auditoria nas empresas de capital aberto, pois ele é uma peça fundamental na estrutura da governança corporativa por dar suporte para o conselho de administração e supervisionar as funções realizadas pela auditoria.

A seguir são apresentados alguns mecanismos da auditoria, enquanto agente da governança, responsáveis pela qualidade e eficiência do sistema empresarial e de seus

envolvidos, representados pelos órgãos: comitê de auditoria, auditoria externa e auditoria interna.

2.2 Comitê de Auditoria

O comitê de auditoria é um dos principais órgãos de governança corporativa das organizações. O comitê de auditoria tem sido considerado – por governos, legisladores, estudiosos, organismos de governança corporativa e agentes de mercado – como órgão capaz de ampliar a credibilidade do mercado de capitais e de reconstruir a credibilidade dos investidores nas demonstrações contábeis e demais informações prestadas pelas companhias, principalmente após as manipulações e fraudes contábeis ocorridas nos Estados Unidos, em 2001.

Assim, em 2002, os EUA promulgaram a Lei Sarbanes – Oxley (SOX) que obriga a constituição do Comitê de Auditoria nas empresas americanas e estrangeiras que tenham suas ações negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque. O objetivo dessa imposição da SOX é aumentar a comunicação e transparência entre o Conselho de Administração, as auditorias e, indiretamente, os acionistas das empresas listadas no diversos mercados de capital do mundo (IBGC, 2007).

Destaca-se que em 2003, a Securities and Exchange Commission (SEC), equivalente à Comissão de Valores Mobiliários no Brasil, permitiu que as empresas estrangeiras fossem liberadas de criar o Comitê de Auditoria, desde que essas possuíssem órgãos internos independentes do Conselho de Administração, que poderiam supervisionar o trabalho de auditoria (KPMG, 2009). No caso do Brasil, foi permitido o chamado conselho fiscal turbinado em substituição ao Comitê de auditoria, por apresentar papel semelhante (ERNST&YOUNG, 2012).

Contudo, segundo De Luca et al. (2010), esses dois órgãos são instrumentos distintos de governança, tendo como objetivo do conselho fiscal servir aos acionistas, e, por outro lado, o comitê de auditoria dar suporte ao conselho de administração. O IBGC (2009) assegura que o conselho fiscal não substitui o comitê de auditoria, tendo em vista que o Conselho Fiscal é um órgão de controle e suas funções são determinadas pelo conselho de administração, já o comitê de auditoria é instrumento de fiscalização com responsabilidades diretas aos sócios e por lei não se subordina ao conselho de administração.

Observa-se que a Cartilha da CVM (2002) e o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC (2009) são defensores de que o comitê de auditoria tem papel de destaque nas companhias e que o conselho fiscal não pode substituí-lo, mas complementar ainda mais a transparência das empresas. Entretanto, tendo em vista que a SEC liberou alguns países, como o Brasil, da obrigatoriedade do comitê de auditoria, cabe à companhia tomar a decisão da implantação desse órgão.

A Cartilha da CVM (2002) esclarece quanto à parceria entre o comitê de auditoria e o conselho fiscal no tocante à análise das demonstrações da companhia junto com os auditores na presença ou ausência da diretoria. O órgão especifica ainda que o comitê de auditoria deve ser composto por membros do conselho de administração que tenha experiência em finanças e que inclua, pelo menos, um conselheiro representando os minoritários para supervisionar o relacionamento com o auditor.

Referente à composição do comitê de auditoria, a Resolução 3.081/03 do Banco Central do Brasil (BACEN) assevera que deve ter, no mínimo, 3 integrantes, com mandato máximo de 5 anos e, pelo menos, um dos integrantes deve possuir

conhecimentos na área de contabilidade e auditoria comprovados. Além disso, a referida resolução menciona que o conselho fiscal poderá exercer as funções do comitê de auditoria, mas este tem que está em funcionamento permanente.

No que se refere aos objetivos do comitê de auditoria no suporte a credibilidade dos investidores nas demonstrações financeiras, a Ernst & Young (2012) destaca cinco pontos: i) supervisionar as funções que apoiam a transparência das informações contábeis da companhia, como a manutenção de controles internos sólidos e eficazes; ii) analisar as demonstrações financeiras e demais informações públicas; iii) supervisionar a atuação dos auditores independentes; iv) supervisionar a atuação da auditoria interna para avaliar os controles internos e v) assegurar a adesão ao código de governança da companhia.

Dessa forma, cabe destacar que os benefícios de se instalar um comitê de auditoria estão relacionados: a auditoria interna e externa, tendo uma visão ampla da empresa; a possibilidade de entender e supervisionar processos de controles internos e de gestão de riscos; a constante atualização tanto dos relatórios financeiros quanto da estratégia da companhia; a sua atenção às mudanças contábeis, e seu impacto sobre a companhia, e ao *compliance* da administração quanto às normas (KPMG, 2009).

2.3 Auditoria Externa

A auditoria externa ou independente surgiu como parte da evolução do capitalismo. Com a expansão do mercado e com o aumento da concorrência surgiu a necessidade de expandir e aprimorar as instalações, investir no desenvolvimento no modo geral. Para isso, a solução seria a captação de recursos de terceiros, principalmente através de empréstimos bancários e abertura de capital social para novos acionistas. Contudo, os novos investidores precisam conhecer as informações da empresa para avaliar a segurança, a liquidez e a rentabilidade. As demonstrações contábeis são a melhor forma para obter essas informações, porém seria necessária uma medida de segurança para que não houvesse manipulação das informações (ALMEIDA, 2003).

Dessa forma, a auditoria externa foi introduzida no contexto da governança corporativa para apoiar uma boa relação de agência entre gestores e acionistas, reforçando a credibilidade das informações financeiras. A auditoria independente se destina a reforçar a credibilidade das demonstrações financeiras, auxiliando a função do conselho de administração de monitorar e controlar o comportamento e o desempenho dos gestores (LEE, 1993). O grau de contribuição da auditoria independente para a governança da empresa depende da relação contratual e de confiança existente entre os gestores e os acionistas.

Dentre as principais atividades exercidas pelos auditores independentes estão: o exame das demonstrações contábeis, a observância das normas contábeis, a utilização e salvaguarda adequada dos ativos da organização, o acompanhamento do cumprimento dos aspectos legais, dos padrões de conduta dos diretores e empregados e dos controles e procedimentos internos que dão suporte às decisões tomadas pelos investidores (SETUBAL JUNIOR, 2002).

A auditoria pode ser definida como o levantamento e avaliação sistemática das transações, procedimentos e demonstrações financeiras de uma entidade, tendo como o objetivo fornecer a seus usuários uma opinião imparcial e fundamentada em normas e princípios sobre sua real situação econômica e financeira (PEREZ JUNIOR, 2012).

2.4 Auditoria Interna

De acordo com a afirmação de Andrade e Rossetti (2009), a auditoria interna não é usualmente destacada como órgão de governança corporativa, e sim como um dos serviços corporativos de apoio da Direção Executiva. Entretanto, a auditoria interna está relacionada diretamente com controle interno que, de acordo com Attie (2006), é essencial para o trabalho da auditoria externa, pois quando há um satisfatório sistema de controle interno há uma redução na possibilidade de erros e irregularidades. Dessa forma, pode-se afirmar que a auditoria interna é também um mecanismo para as boas práticas da governança corporativa.

A auditoria interna pode ser considerada uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle. Também se pode afirmar que a auditoria interna contribui para a qualidade do desempenho das áreas da empresa em relação a suas atribuições, aos seus planos, metas e objetivos (AUDIBRA, 2006).

A função da auditoria interna, segundo a PriceWaterHouseCoopers (2007, p.77), “é auxiliar o comitê de auditoria no cumprimento de suas responsabilidades, especialmente nas áreas de controles internos, fraude e investigações”. Para ser eficaz, uma área de auditoria interna precisa ter o apoio da administração e do conselho da empresa, preservando sempre um bom canal de comunicação, aberto e irrestrito, ao comitê de auditoria.

Com base nessas definições, observa-se que a existência da auditoria interna tem por finalidade a prevenção, identificação e apresentação dos riscos nas empresas para os conselhos de administração e comitês de auditoria. Conduto, uma auditoria interna atuante permite a identificação e resolução antecipada de problemas, facilita o trabalho da auditoria independente, evitando a duplicidade, e por consequência reduzindo o custo de ambas as auditorias (ATTIE, 2007). As ações preventivas e corretivas da auditoria interna associadas às metas de governança corporativa podem garantir a eficácia e eficiência dos controles internos (mecanismos de defesa para as ameaças do sistema de gestão das empresas).

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa descritiva, pois visa descrever as características de certa população ou fenômeno (GIL, 2002). No presente estudo, tal tipologia justifica-se na medida em que a pesquisa tem o objetivo de analisar as características da auditoria das empresas familiares listadas nos diferentes níveis de governança corporativa da BM&FBOVESPA.

Quanto à natureza, a pesquisa é qualitativa, pois, segundo a definição de Rodrigues (2006), um trabalho é considerado qualitativo quando não se utiliza de procedimentos estatísticos e o pesquisador por meio dessa abordagem tenta descrever a complexidade de uma determinada hipótese, analisar a interação entre as variáveis e ainda interpretar os dados, fatos e teorias.

Os procedimentos adotados na pesquisa são: bibliográfico e documental. Assim, na primeira etapa da pesquisa foi realizada a análise bibliográfica através de consulta a textos em livros, artigos, teses e dissertações sobre as Normas de Auditoria Independente e do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, observando como as empresas devem divulgar seus relatórios e demonstrações

financeiras para que haja o máximo de clareza e transparência para os usuários internos e externos, como recomenda as boas práticas de governança.

O segundo momento da pesquisa refere-se ao procedimento documental. Foram utilizados os dados disponíveis no Formulário de Referência (FR) divulgados no exercício de 2012 referentes ao exercício de 2011 para coleta das informações sobre as características da auditoria nas empresas participantes da amostra. O FR foi o principal documento utilizado para a coleta das informações. De acordo com a Instrução nº 480/2009, da Comissão de Valores Mobiliários, o FR é divulgado anualmente e reúne informações abrangentes, que se originam de diferentes áreas ou de outros documentos elaborados pela companhia, requer dos administradores um especial cuidado para garantir que as informações nele divulgadas sejam não só verdadeiras, completas e consistentes, mas também úteis para seus usuários. Dessa forma, verificou-se que este documento agrega informações relevantes sobre as empresas e por isso mereceu destaque na coleta dos dados da pesquisa.

A coleta das características da auditoria das empresas foi realizada a partir dos seguintes itens do FR: a) item 12.7 - Composição dos Comitês - informa se a empresa tem comitê de auditoria e a quantidade de membros no comitê; b) item 12.1 – Estrutura Administrativa - descreve quais as funções realizadas pelo comitê de auditoria na empresa; c) 5.2 – Políticas de Gerenciamento e item 10.6 – Controles Internos – divulga a existência ou não da auditoria interna e seu objetivo dentro da empresa; d) item 2.1/2.2 – Identificação e Remuneração – apresenta o nome da empresa de auditores independentes; e e) item 10.4 – Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor – demonstra se o relatório elaborado pelos auditores independentes esta com ou sem ressalva.

Outros documentos como os relatórios anuais referentes ao exercício de 2011, o modelo da estrutura dos Comitês e dos Conselhos existentes na empresa e os relatórios do Conselho de Administração, que estão disponíveis no site das empresas foram também analisados, mas o conteúdo desses documentos não agregou nenhuma informação nova ou diferenciada das informações encontradas no FR das empresas.

Foram utilizados também, os conteúdos da Lei Sarbanes - Oxley, das resoluções 3.170/04 e 3.081/03 do BACEN no auxílio da identificação de algumas características da auditoria das empresas.

Das 178 companhias listadas nos segmentos diferenciados de governança corporativa da BM&FBOVESPA, sendo 33 empresas no Nível 1, 18 no Nível 2 e 127 no Novo Mercado, na data de 03/01/2013, foram escolhidas para compor a amostra desse estudo somente as empresas que são consideradas familiares de acordo com o critério utilizado por Zborowski, Leal e Bortolon (2011, p. 34), em que uma empresa é considerada familiar por controle quando existir um ou mais de um acionista controlador com o mesmo sobrenome de algum membro da família fundadora de origem brasileira. Para isso foram pesquisados os nomes completos dos fundadores de cada uma das empresas e comparados aos sobrenomes dos acionistas.

Dessa forma, para identificar e classificar as empresas de acordo com o critério de Zborowski, Leal e Bortolon (2011), foi utilizado como base o Formulário de Referência (FR), disponível na BM&FBOVESPA, referentes ao exercício de 2011. Foram feitas as seguintes análises para classificação da empresa familiar por controle: a) verificaram-se os itens 15.1/2 – Posição Acionaria e 15.4 – Organograma dos Acionistas do FR para identificar a composição acionária da empresa, observando as pessoas físicas que possuíssem mesmo sobrenome do fundador e que fossem acionistas

controladores; b) no caso de haver apenas uma pessoa física ou pessoas físicas com sobrenomes diferentes na composição acionária, partiu-se para a análise dos itens 8.1 – Descrição do Grupo Econômico e 8.2 – Organograma do Grupo, do FR da empresa, a fim de identificar a existência de acionista controlador de forma indireta. Caso a empresa analisada não se enquadrasse como familiar nessas duas possibilidades, então a mesma passaria a ser considerada empresa não familiar para fins desta pesquisa.

De acordo com o critério escolhido, a amostra da pesquisa está representada por 55 empresas familiares participantes dos Níveis de Governança Corporativa, sendo 12 empresas do Nível 1, 7 do Nível 2 e 36 do Novo Mercado, na data já referenciada.

Os dados foram coletados e tabulados em um instrumento de coleta para compilar as informações representativas das características do comitê de auditoria, auditoria interna e auditoria externa, preenchendo-se de acordo com os dados disponíveis nos itens do Formulário de Referência das empresas da amostra, identificando assim, as características da auditoria – foco do presente estudo.

Quanto ao tratamento dos dados, foi utilizada a análise de conteúdo, que compreende a análise dos itens observados nos temas comitê de auditoria, auditoria interna e auditoria externa nas empresas familiares listadas nos diferentes níveis de governança da BM&FBOVESPA.

Quadro 1 – Categorias de Estudo da Pesquisa

COMITÊ DE AUDITORIA	Existência do comitê de auditoria
	Composição do comitê
	Função do comitê
AUDITORIA INTERNA	Existência da auditoria interna
	Função da auditoria interna
AUDITORIA EXTERNA	Relatório de auditoria
	Auditor responsável

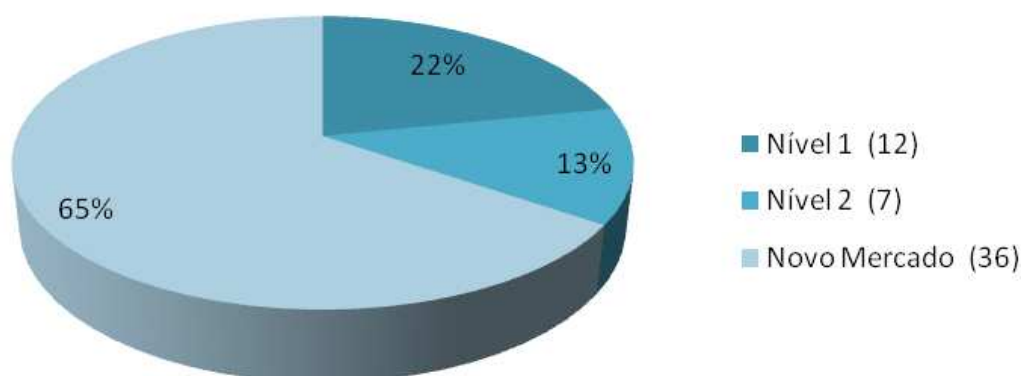
Fonte: Adaptado de De Luca et al (2010).

Com base nas categorias descritas no Quadro 1, os dados coletados a partir dos documentos anteriormente mencionados, permitiram identificar as características da auditoria nas empresas familiares pertencentes a amostra, cuja análise é apresentada na seção seguinte.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A distribuição por segmento de listagem, das 55 empresas familiares por controle, de acordo com o critério de Zborowski, Leal e Bortolon (2011), já mencionado na metodologia do presente trabalho, que compõem a amostra da pesquisa está ilustrada no Figura 1.

Figura 1- Distribuição das empresas familiares pesquisadas



Fonte: Dados da pesquisa.

Dos dez setores econômicos definidos pela BM&FBovespa somente oito estão representados pelas empresas familiares deste estudo. Dois setores se destacam: “Financeiros e Outros” com 41,7% das empresas no Nível 1 e 57,1% no Nível 2, e “Construção e Transporte” com 33,3% das empresas participantes do Novo mercado. O setor “Construção e Transporte” foi o setor com maior número de empresas familiares da amostra (23,6%), conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição das empresas familiares listadas na BM&FBovespa por setor de atividade econômica e por segmento de listagem,

Setor	Nível 1		Nível 2		Novo Mercado		Total	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Bens Industriais	0	0,0	0	0,0	4	11,1	4	7,3
Construção e Transporte	0	0,0	1	14,3	12	33,3	13	23,6
Consumo Cíclico	1	8,3	2	28,6	6	16,7	9	16,4
Consumo Não Cíclico	1	8,3	0	0,0	8	22,2	9	16,4
Financeiro e Outros	5	41,7	4	57,1	1	2,8	10	18,2
Materiais Básicos	5	41,7	0	0,00	3	8,3	8	14,5
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	0	0,0	0	0,0	1	2,8	1	1,8
Tecnologia da Informação	0	0,0	0	0,0	1	2,8	1	1,8
Total	12	100,0	7	100,0	36	100,0	55	100,0

Fonte: Dados da pesquisa.

As Tabelas a seguir apresentam os resultados da análise da auditoria nas empresas investigadas, destacando-se os seguintes itens: comitê de auditoria, auditoria interna e auditoria externa (independente).

Em relação ao comitê de auditoria, a Tabela 2 mostra que 38,2% das 55 empresas familiares possuem esse comitê em sua estrutura de governança. Na análise realizada por Oliveira e Costa (2005) existia apenas 49 empresas listadas BM&FBovespa distribuídas no nível 1, nível 2 e Novo Mercado, e foi identificado que apenas 20,4% das empresas possuíam comitê de auditoria e no estudo realizado com 162 empresas listadas nos segmentos diferenciados de governança (N1 e N2) e Novo Mercado da bolsa brasileira em 2009, De Luca et al (2010) encontraram percentual inferior (27,85), podendo-se sugerir que as empresas vem implantando esse comitê em suas estruturas.

Destaca-se ainda, com base na Tabela 2, que das sete empresas do Nível 2, três (42,9%) empresas possuem comitê de auditoria, sendo portanto o segmento de listagem com maior percentual analisado.

Tabela 2 – Evidenciação sobre o comitê de auditoria

Comitê de Auditoria	Nível 1 (12)		Nível 2 (7)		Novo Mercado (36)		Total	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
1. Existência	4	33,3	3	42,9	14	38,9	21	38,2
2. Quantidade de membros								
2.1 Menos de 3	0	0	1	14,3	1	2,8	2	3,6
2.2 De 3 a 5	3	25,0	2	28,6	13	36,1	18	32,7
2.3 Mais de 5	1	8,3	0	0	0	0	1	1,8
3. Funções								
3.1 Relacionado ao desenvolvimento dos controles internos confiáveis	4	33,3	3	42,9	11	30,6	18	32,7
3.2 Relacionado às atividades das auditorias internas e externas	4	33,3	4	57,1	12	33,3	20	36,4
3.3 Relacionado às demonstrações e dos relatórios financeiros	3	25,0	2	28,6	10	27,8	15	27,3

Fonte: Dados da pesquisa.

Ainda de acordo com a Tabela 2 observa-se que 32,7% das empresas possuem entre 3 e 5 membros no seu comitê de auditoria e 1,8% apresenta mais de 5 membros. Um dado que merece atenção na Tabela 2 é em relação ao índice de 3,6%, que representa duas empresas que possuem somente dois membros no seu comitê, contrariando, dessa forma, o código das melhores praticas de governança corporativa (IBGC, 2009) sobre a composição de no mínimo três membros no comitê de auditoria com conhecimentos básicos de finanças e contabilidade.

Após a coleta de dados sobre as funções do comitê de auditoria das empresas familiares que divulgaram a sua existência, observou-se a predominância de três funções básicas relacionadas i) ao desenvolvimento dos controles internos confiáveis, com 32,7% das empresas pesquisadas; ii) às atividades das auditorias interna e externa, que teve a maior porcentagem com 36,4%; e iii) às demonstrações e aos relatórios financeiros, representada por 27,3% das empresas familiares da amostra. Portanto, das 55 empresas familiares investigadas, apenas em 21 foi mencionada a existência do comitê de auditoria, além da divulgação das funções realizadas pelo comitê dentro da empresa.

Na pesquisa exploratória realizada por Segreti e Costa (2007), através de um questionário respondido por 25 empresas brasileiras emitentes de ADR's, cerca de 60,0% informaram haver participação real do comitê de auditoria nas fases do processo para receber e tratar denúncias de irregularidades relacionadas a questões contábeis, controles internos e de auditoria. Reforça-se, assim, as funções relacionadas ao comitê de auditoria dentro das empresas, definidas no presente estudo.

Em relação à auditoria independente a Tabela 3 apresenta, dentre outras informações, as empresas que prestaram serviços de auditoria independente para as empresas familiares do presente estudo. A Tabela 3 informa ainda se houve ressalva ou não nos relatórios emitidos pelos auditores externos.

Tabela 3 – Auditoria externa (relatório de auditoria)

Auditoria Externa	Nível 1 (12)		Nível 2 (7)		Novo Mercado (36)		Total	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
1. Tipos de Relatórios								
1.1 Com Ressalva	0	0	0	0	1	2,8	1	1,8
1.2 Sem ressalva	12	100	7	100	35	97,2	54	98,2
2. Existência de Parágrafo de ênfase	4	33,3	5	71,4	19	52,8	28	50,9
3. Auditores mais Frequentes								
3.1 Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes	3	25	3	42,9	11	30,6	17	30,9
3.2 Ernst & Young Auditores Independentes	3	25	2	28,6	12	33,3	17	30,9
3.3 Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes	3	25	2	28,6	7	19,4	12	21,8
3.4 KPMG auditores Independentes	2	16,7	0	0	5	13,9	7	12,7
3.5 BDO RCS Auditores Independentes	0	0	0	0	1	2,8	1	1,8
3.6 Terco Grant Thornton Auditores Independentes	1	8,3	0	0	0	0	1	1,8

Fonte: Dados da pesquisa.

Por meio da Tabela 3 observa-se que as empresas de auditoria Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e Ernst & Young Auditores Independentes concentram, cada uma, 30,9% das empresas da amostra. A Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes, com 21,8%, seguida da KPMG auditores Independentes com 12,7%. Foram ainda identificadas as empresas BDO RCS Auditores Independentes e Terco Grant Thornton Auditores Independentes.

Em relação aos relatórios apresentados pelos auditores, 98,2% não apresentaram ressalva. Entretanto uma empresa do segmento Novo Mercado teve o seu relatório emitido com ressalva pelos auditores independentes da empresa BDO RCS Auditores Independentes. De acordo com o relatório, a empresa apresentou três itens que resultaram na base para a conclusão com ressalva, são eles: adiantamentos efetuados a fornecedores há longa data para os quais não houve efetivo fornecimento de mercadorias, títulos públicos os quais estão contabilizados por valores futuros, que são superiores aos correspondentes a sua atualização, e não registrou provisão para perdas em estoques.

Outro item que deve ser destacado na Tabela 3 é sobre o parágrafo de ênfase, pois em 50,9% das empresas familiares analisadas esse parágrafo foi apresentado pelos auditores. As Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria 706 descreve que o parágrafo de ênfase é incluído no relatório de auditoria se o auditor considerar necessário chamar a atenção dos usuários para um assunto apresentado ou divulgado nas demonstrações. Esse resultado é superior ao encontrado por De Luca et al. (2010), em que se verificou apenas 29% das empresas apresentando relatório de auditoria com parágrafo de ênfase e por Damascena, Firmino e Paulo (2011), com 39,01% dos relatórios divulgados no exercício de 2008 em companhias listadas na BM&FBOVESPA.

Na Tabela 4, observa-se que a quantidade total de empresas com auditoria interna é um pouco mais que 50%, tendo como destaque as empresas listadas no Nível 2 com 71,4% da amostra. As três funções da auditoria interna apresentadas na Tabela 4 foram as que mais se repetiram durante a coleta dos dados sobre esse assunto. A função sobre o desempenho e efetividade dos controles internos foi evidenciada por 34,5% das empresas familiares que tenham auditoria interna.

Em estudo realizado por Barros et al. (2008), com 27 empresas do Novo Mercado e dos Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, 24 empresas apresentavam auditoria interna. Dessa amostra, em 8% das empresas a auditoria interna tem responsabilidade de coordenadora da gestão de risco e em 38% coordenadora da gestão dos controles internos. Nota-se que as atividades relacionadas a auditoria interna tem foco direcionado para os controle internos e gestão de riscos ajudando as empresas a identificar problemas antes que eles se tornem substanciais. (ERNST&YOUNG TERCO, 2012).

Tabela 4 – Evidenciação sobre a auditoria interna

Auditoria Interna	Nível 1 (12)		Nível 2 (7)		Novo Mercado (36)		Total	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
1. Existência	8	66,7	5	71,4	15	41,7	28	50,9
2. Funções								
2.1 Avalia os processos e verifica sua conformidade com as políticas e normas da Cia	1	8,3	1	14,3	5	13,9	7	12,7
2.2 Desempenho e efetividade dos controles internos	4	33,3	6	85,7	9	25,0	19	34,5
2.3 Avaliação dos riscos e deficiências	3	25	0	0	3	8,3	6	10,9

Fonte: Dados da pesquisa.

Além das três funções citadas na Tabela 4, duas empresas citaram que a auditoria interna também tem como atividade em suas empresas manter a gerência informada sobre os riscos encontrados, reforçando que a ideia de que a auditoria interna deve auxiliar nas áreas de controles internos, fraudes e investigações (PRICEWATERHOUSECOOPERS, 2007).

Foi verificado durante a coleta de dados que seis empresas familiares, uma do Nível 2 e cinco do Novo mercado, mencionaram sobre a existência da auditoria interna, mas não apresentaram suas funções na empresa.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho procurou contribuir para a discussão sobre o tema das características da auditoria representada pelos órgãos comitê de auditoria, auditoria externa e auditoria interna, e sua relação com a governança corporativa, dada a escassez de pesquisas acadêmicas relacionadas no contexto brasileiro.

O estudo identificou as características da auditoria nas empresas familiares listadas nos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa (Nível 1 e Nível 2) e no Novo Mercado, nos seus relatórios e nos Formulários de Referencia (FR) 2011, atendendo ao objetivo geral da pesquisa.

Foram pesquisadas 178 empresas que fazem parte dos segmentos mencionados anteriormente, constatando-se que apenas 55 empresas são familiares, de acordo com o critério de classificação exposto na metodologia. Da amostra selecionada, 55 empresas, 21 empresas mencionam a existência do comitê de auditoria, e a função que ele exerce na companhia. O Nível 2 foi o que apresentou a maior índice com 42,9% da amostra. Em relação à auditoria independente, destaca-se a prevalência de relatórios de auditoria sem ressalva e um domínio de relatórios emitidos pelas empresas consideradas Big Four (Deloitte Touche Tohmatsu, 30,9%; Ernst & Young, 30,9%; PricewaterhouseCoopers, 21,8%; e KPMG, 12,7%). No tocante a auditoria interna, 28 empresas familiares indicaram sua existência na estrutura da companhia, mas somente 22 divulgam a função da auditoria interna na empresa. O Nível 2 destacou-se novamente apresentando o maior índice entre os níveis diferenciados com 71,4% da amostra analisada nesse estudo.

Conclui-se, portanto, comparativamente aos resultados de estudos empíricos anteriores, que as empresas estão dando mais importância à auditoria, levando em conta a transparência das atividades realizadas pelos órgãos de auditoria aqui analisados.

Apesar da existência de órgãos, como IBGC e a CVM, que enfatizam a presença da auditoria na estrutura das empresas, ainda existe companhia que não prioriza a instalação, principalmente, do comitê de auditoria e da auditoria interna, ou, conforme os resultados da presente pesquisa, não revela tais órgãos em seus relatórios divulgados aos *stakeholders*. Dessa forma, recomenda-se, para estudos futuros, uma pesquisa com base em dados primários, investigando-se não somente os dados divulgados, mas informações que possam ser obtidas diretamente junto às empresas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria: Um Curso Moderno e Completo*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. *Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ATTIE, William. *Auditoria interna*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ATTIE, William. *Auditoria: conceitos e aplicações*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

AUDIBRA. INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. *Práticas para o exercício profissional da auditoria interna: estrutura geral*. São Paulo: AUDIBRA, 2006.

BANCO DO BRASIL. *Manual de Governança Corporativa*, 2010. Disponível em: <http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/manualcorporat.pdf?codigoMenu=5356&codigoRet=16167&bread=13> Acesso em: 24 out 2012

BARBOSA, Josilene da Silva. et al. A influência da auditoria nas práticas de governança corporativa. *In: Seminários em Administração*, 2009, São Paulo, Governança corporativa, São Paulo, USP, 2009. Disponível em: http://www.ead.fea.usp.br/semead/12semead/resultado/an_resumo.asp?cod_trabalho=498 Acesso em: 27 out 2012

BARROS, Joaquim dos Santos. et al. A auditoria interna das empresas listadas no Novo Mercado e nos Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa da BOVESPA. *In: Encontro da Associação Nacional de Pós – Graduação e Pesquisa em Administração*, 22, 2008, Rio

de Janeiro, ANPAD, 2008. Disponível em:

<http://www.anpad.org.br/evento.php?acao=trabalho&cod_edicao_subsecao=391&cod_evento_edicao=38&cod_edicao_trabalho=9524> Acesso em: 20 fev 2013.

BOVESPA – BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO. Relatórios Financeiros 2012. São Paulo: 2012. Disponível em: <www.bmfbovespa.com.br/> Acesso em: 08 maio 2013.

BRASIL, Conselho Monetário Nacional. Resolução 3.081, de 29 de maio de 2003. Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras, demais instituições a funcionar pelo Banco Central. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2003/pdf/res_3081_v4_1.pdf Acesso em : 12 fev 2013

_____. Conselho Monetário Nacional. Resolução 3.170, de 30 de janeiro de 2004. Altera a Res. 3.081, de 2003 que disciplina a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras pelo Banco Central. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2004/pdf/res_3170_v1_O.pdf Acesso em: 12 fev 2013.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE NBC TA 706 aprovada pela Resolução CFC nº 1325/2011 - Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/uparq/NBC%20TA%20706.pdf> Acesso em: 06 maio 2013.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Recomendações da CVM sobre Governança Corporativa. 2002. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/public/publ/cartilha/cartilha.doc>>. Acesso em: 03 jan. 2013.

_____. Comissão de Valores Mobiliários. Instrução CVM nº 480/09, 07 de dezembro de 2009. Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários. 2009. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiatio.asp?File=%5Cinst%5Cinst480.htm>> Acesso em: 18 jul 2013.

DAMASCENA, Luzivalda Guedes; FIRMINO, Jose Emerson. PAULO, Edilson. Estudo sobre os pareceres de auditoria: Análise de parágrafos de ênfases e ressalvas constantes nas demonstrações contábeis das companhias listadas na Bovespa. Revista Contabilidade Vista & Revista. Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 125-154. 2011.

DE LUCA, Márcia Martins Mendes. et al. Os mecanismos de auditoria evidenciados pelas empresas listadas nos níveis diferenciados de governança corporativa e no novo mercado da Bovespa. Revista Contabilidade Vista & Revista. Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 21, n. 1, p. 101-130. 2010.

ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES. Comitê de auditoria no ambiente de governança. Cartilha 2012. Disponível em: <[http://www.ey.com.br/Publication/vwLUAssets/Comite_Auditoria_Cartilha/\\$FILE/Comite_Auditoria_Cartilha.pdf](http://www.ey.com.br/Publication/vwLUAssets/Comite_Auditoria_Cartilha/$FILE/Comite_Auditoria_Cartilha.pdf)> Acesso em: 06 jan 2013

GIL, Antonio Carlos. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 3. ed. São Paulo: IBGC, 2007. Disponível em: <http://www.dbacorp.com.br/download/Codigo_Melhores_Praticas_GC.pdf> Acesso em: 06 jan. 2013

_____. INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 4. ed. São Paulo: IBGC, 2009. Disponível em :< [http://www.4shared.com/office/IeBeMyU-/IBCG - _Codigo_das_Melhores_Prati.html](http://www.4shared.com/office/IeBeMyU-/IBCG_-_Codigo_das_Melhores_Prati.html) > Acesso em: 03 jan. 2013

KPMG’S AUDIT COMMITTEE INSTITUTE. Conselho fiscal e comitê de auditoria: responsabilidades, potenciais conflitos e lições aprendidas. 18º Mesa de debates, 2009. Disponível em:<http://www.kpmg.com.br/aci/publicações/2009/18_Mesa_Debates.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2013.

LEE, T. Corporate Audit Theory. Chapman and Hall. 1993.

LODI, João Bosco. *Governança corporativa: o governo da empresa e o conselho de administração*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. *Governança corporativa na prática: integrando acionistas, conselho de administração e diretoria executiva na geração de resultados*. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, Marcelle Colares; COSTA, Patrícia Pena. O comitê de auditoria nas companhias abertas brasileiras: um estudo multicaso. *In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, 5, 2005, São Paulo, USP. Disponível em: http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos52005/an_indicearea.asp?letra=c Acesso em: 20 dez. 2012

PEREZ JUNIOR, Jose Hernandez. *Auditoria de Demonstrações Contábeis: Normas e Procedimentos*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. Comitê de auditoria no Brasil: Melhores práticas de governança corporativa. 2 ed. 2007. Disponível em: http://www.hsce.com.br/portal/files/artigos/Melhores_Praticas_de_Governanca_Corporativa_2007.PDF Acesso em: 16 jan. 2013

RODRIGUES, Auro de Jesus. *Metodologia Científica: completo e essencial para a vida universitária*. São Paulo, SP. Avercamp, 2006.

SEGRETI, João Bosco. COSTA, Catarina de Araujo. Pesquisa Exploratória sobre a Implantação do Comitê de Auditoria em Empresas Brasileiras conforme a Lei Sarbanes-Oxley. *In: Encontro da Associação Nacional de Pós – Graduação e Pesquisa em Administração*, 21, 2007, Rio de Janeiro, ANPAD, 2007. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/evento.php?acao=trabalho&cod_edicao_subsecao=280&cod_evento_edicao=33&cod_edicao_trabalho=7903> Acesso em: 16 jun 2013.

SETUBAL JUNIOR, Waldemiro. *Governança Corporativa Foco Petrobrás*. Monografia (Bacharelado em Administração). Universidade Estácio de Sá. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/BibliotecaDetalhes.aspx?CodAcervo=46> > Acesso em: 03 jan. 2013.

SILVA, Edson Cordeiro da. *Governança corporativa nas empresas*. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. *Governança Corporativa no Brasil e no Mundo: teoria e prática*. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

ZBOROWSKI, Isabel Barbosa; LEAL, Ricardo P. Câmara; BORTOLON, Patrícia Maria; Empresas familiares no índice IBOVESPA. *In*: LEAL, Ricardo Pereira Câmara; FONTES FILHO, Joaquim Rubens; IBGC. *Governança Corporativa em Empresas Familiares*. São Paulo: Saint Paul, 2011.